



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310  
CNPJ 24.775.181/0001-96



### PORTARIA Nº 006/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL, CONFORME LEI Nº 3.054/2024, DE 19/01/2024, DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação, e;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013, de 24 de abril de 2013, a qual dispõe que o valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE;

Considerando que a correção do INPC/IBGE, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, acumulou o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Considerando que o percentual de correção do valor do auxílio-alimentação será anual e deverá ser efetivado/publicado por Portaria do Presidente do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013;

Considerando que em 2024, a Lei Municipal nº 3.054/2024 determinou o índice, conforme a estrutura supra, no total de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento); de reposição salarial;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica recomposto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, o valor do auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde-MT, conforme estabelece o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013 e a Lei nº 3.054/2024;

§ 1º A recomposição de que trata o caput deste artigo, com base na variação do INPC/IBGE, considerando a variação do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, acumulou o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento); de reposição salarial.

§ 2º Considerando o percentual estabelecido no parágrafo anterior, o valor do auxílio alimentação, passará a partir de primeiro de janeiro de 2024, para R\$ 988,74 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos deste 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 23 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente

Registre-se. Publique-se.

*Beatriz Leandro da Silva*  
**BEATRIZ LEANDRO DA SILVA**  
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL	
Protocolo nº	<u>030/2024</u>
Data	<u>24/01/2024</u> Hora <u>10:14</u>
Data a ser retirado	<u>02/02/2024</u>
Matr.	<u>234</u> Ass. <u>Daniela</u>